



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023**

Aos 12 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 43.564.904/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CLORETO DE SODIO 0,9% (0,154) INJETAVEL 500ML	SOLFarmace	INJETÁVEL	3000	6,30	18.900,00
						<b>TOTAL 18.900,00</b>

VENCEDOR: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR  
CNPJ: 40.069.394/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AMOXICILINA PÓ P/SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 100ML	PRATI	FRASCO	1000	9,15	9.150,00
2	ACIDO ACETILSALISILICO 100MG	IMEC	COMPRIMIDO	70000	0,04	2.800,00
3	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO (DEPAKENE) 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,70	3.500,00
5	BENZILPENICILINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP INJETÁVEL	BENZATINA	AMPOLA	100	8,30	830,00
7	CLORETO DE SODIO 0,9% (0,154) SOL INJETAVEL 250ML	FRESENIUS	INJETÁVEL	1500	5,69	8.535,00
11	HIDROCORTIZONA 500 MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	100	5,69	569,00
12	IBUPROFENO 50MG/ML 50ML	NATULAB	SUSPENÇÃO	1800	2,92	5.256,00
13	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO DOSE (AERODINI)	TEUTO	SPRAY	200	11,10	2.220,00
						<b>TOTAL 32.860,00</b>

VENCEDOR: HOSPITAL MED EIRELI  
CNPJ: 29.868.059/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO (DEPAKENE) 250MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	4000	0,43	1.720,00
						<b>TOTAL 1.720,00</b>

LUIZ FERNANDO DA SILVA:7014558 1454  
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454  
Dados: 2023.06.15 09:50:13 -03'00'

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788 400  
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
Dados: 2023.06.14 16:18:01 -03'00'

ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA:0685 4946409  
Assinado de forma digital por ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA:06854946409  
Dados: 2023.06.14 14:523-07'00'

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOS:40069394000159  
Assinado de forma digital por H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOS:40069394000159  
Dados: 2023.06.12 11:24:28 -03'00'





**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**

VENCEDOR: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP

CNPJ: 26.754.510/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CLORETO DE SODIO 0,9% (0,154) INJETAVEL 100ML	SOLFARMACE	INJETÁVEL	1000	5,16	5.160,00
9	ENANTATO DE FLUFENAZINACRISTALIA 25MG/1ML	CRISTALIA	AMPOLA	20	24,00	480,00
14	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	50	4,00	200,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.840,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

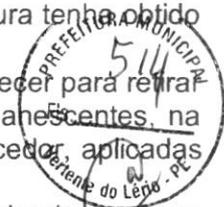
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454  
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454  
Dados: 2023.06.15 09:50:42 -03'00'

MAIRIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
Assinado de forma digital por MAIRIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
Dados: 2023.06.15 11:25:34 -03'00'

ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA:06854946409  
Assinado de forma digital por ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA:06854946409  
Dados: 2023.06.15 11:25:34 -03'00'

H G A COSTA  
COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO  
HOS:40069394000159  
Assinado de forma digital por H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO  
HOS:40069394000159  
Dados: 2023.06.12 11:25:34 -03'00'





**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

43.564.904/0001-52

Valor: R\$ 18.900,00

- H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR.

40.069.394/0001-59

Valor: R\$ 32.860,00

- HOSPITAL MED EIRELI.

29.868.059/0001-88

Valor: R\$ 1.720,00

- ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP.

26.754.510/0001-48

Valor: R\$ 5.840,00

LUIZ FERNANDO  
DA  
SILVA:70145581454  
Assinado de forma digital  
por LUIZ FERNANDO DA  
SILVA:70145581454  
Dados: 2023.06.15  
09:50:59 -03'00'

MARIA DO  
CARMO DE  
LIMA E  
SILVA:195027  
88400

Assinado de forma  
digital por MARIA  
DO CARMO DELIMA  
E  
SILVA:19502788400  
Dados: 2023.06.14  
16:18:28 -03'00'

ULISSES ELTON  
CORDEIRO DE  
SANTANA-068  
54946409  
Assinado de forma  
digital por ULISSES  
ELTON CORDEIRO DE  
SANTANA-068  
Dados: 2023.06.12  
14:19:38 -03'00'

H G A COSTA  
COMERCIO DE ARTIGOS  
ODONTO MEDICO  
HOS:40069394000159

Assinado de forma digital por  
H G A COSTA COMERCIO DE  
ARTIGOS ODONTO MEDICO  
HOS:40069394000159  
Dados: 2023.06.12 11:25:26  
-03'00'





**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

**LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454** Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454  
 Dados: 2023.06.15 09:51:15 -03'00'

*Denize Marques da Rocha*  
 DENIZE MARQUES DA ROCHA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOS:40069394000159 Assinado de forma digital por H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOS:40069394000159  
 Dados: 2023.06.12 11:26:01 -03'00'

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400 Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400  
 Dados: 2023.06.14 16:18:41 -03'00'

HOSPITAL MED EIRELI

ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA:06854946409 Assinado de forma digital por ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA:06854946409  
 Dados: 2023.06.12 14:17:03 -03'00'

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:26754510000148 Assinado de forma digital por HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:26754510000148  
 Dados: 2023.06.12 14:17:08 -03'00'

ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

